

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 007/2023

## **EDITAL DE ABERTURA**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 901.700-3-SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 208.387.439-00 e pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. ALEX CELSO LAMIM CICURAU, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 960.206-3 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº, 068.009.969-71 no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 65, § 8º, IV, da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei municipal nº 2.161, de 21 de junho de 2011 e Decreto municipal nº 3.783, de 05 de outubro de 2011 e demais dispositivos legais; e

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico constante nos Memorandos 7.209/2023 e ciência do Prefeito Municipal constante nos referidos Memorandos, seguindo a orientação contidas no despacho 4 deste mesmo memorando.

## **CONSIDERANDO** ainda:

- I A necessidade de suprir vagas, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal e do artigo 2ª, IV e VII da Lei Municipal n° 2.161, de 2011.
- II A necessidade de manter de forma contínua e ininterrupta a prestação de serviços essenciais de interesse da população, resolve:

## **TORNAR PÚBLICO**

A abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado a contratações emergenciais, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para o cargo de Tecnico Esportivo, nos junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Órgãos de Administração Geral, constituído pelas Secretarias Municipais do Poder Executivo, sob contrato regido

- de Administração Geral, constituído pelas Secretarias Municipais do Poder Executivo, sob contrato regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e em consonância com artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei nº 2.161, de 2011 e Decreto nº 3.783, de 2011, e demais disposições legais aplicáveis, não gerando ao candidato contratado direitos reservados a servidor público concursado, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

  1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

  1.1 O objeto do presente edital é a contratação, por prazo determinado, de profissional Tecnico Esportivo, aptos a atuarem vinculados a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Órgãos de Administração Geral, constituído pelas Secretarias Municipais do Poder Executivo, no atendimento a situações excepcionais e temporárias, depois de esgotadas todas as formas de suprimento com servidores efetivos, atendendo as demandas existentes. As contratações serão formalizadas nos termos deste Edital.

  1.2 Os contratos de trabalho decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão efetuados na forma de regime especial de trabalho, pelo prazo necessário à execução do trabalho objeto da contratação, podendo ser prorrogado a critério da Administração por quantas vezes forem necessárias, não podendo e podendo ser prorrogado a critério da Administração por quantas vezes forem necessárias, não podendo
- podendo ser prorrogado a critério da Administração por quantas vezes forem necessárias, não podendo ultrapassar o limite de 1 (um) ano.



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

**1.3 -** O Processo Seletivo Simplificado consistirá em **Prova de Títulos**, referentes à escolaridade, aperfeiçoamento profissional, **Tempo de Serviço Comprovado** conforme disposto neste Edital, com as seguintes etapas:

Publicação do Edital;

Período de inscrições;

Publicação das inscrições;

Período de Recurso das inscrições;

Homologação das inscrições;

Publicação da Classificação da Prova de Títulos e Tempo de Serviço;

Período de Recurso da Prova de Títulos e Tempo de Serviço;

Publicação Pós-Recurso da Prova de Título e Tempo de Serviço;

Homologação do Resultado Final.

- **1.4 -** O Processo Seletivo Simplificado será executado de acordo com as etapas definidas no item 1.3 e nas datas estabelecidas no Cronograma das Atividades contido no Anexo I deste Edital. As etapas desse Processo poderão sofrer alterações em virtude de motivo de caso fortuito ou motivo de força maior. Nesse caso, a alteração do Cronograma de Atividades com as novas datas será publicada nos meios de comunicação oficial do Município.
- **1.5 -** O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, falta de desempenho profissional adequado ou prática de atos indisciplinares constatados, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovados do presente processo seletivo.
- **1.6** O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo de contratação. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na internet.
- **1.7** As contratações ocorrerão pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei nº 2.161, de 2011, Decreto nº 3.783, de 2011 e demais disposições aplicáveis.
- **1.8** A participação dos candidatos no processo de contratação não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Administração Municipal o direito de contratar em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo-se à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.
- **1.9 -** Será admitida a impugnação deste Edital, por escrito, devidamente fundamentada, desde que protocolada no prazo de 02 (dias) dias úteis a partir da sua publicação oficial.
- **1.10** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.

## 2. DOS EMPREGOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO:

2.1 - São as seguintes as necessidades de recursos humanos a serem supridas:





Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

CARGO	VAGAS + CR*	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS EXIGIDOS
Tecnico Esportivo	1	R\$ 1.794,92	30h	Graduação em Educação Fisica

(\*)Cadastro de Reserva.

(\*\*)Pessoas com Deficiência

- 2.2 Sobre o vencimento básico dos servidores contratados poderá incidir as seguintes vantagens acessórias:
  - I adicional de insalubridade:
  - II adicional noturno:
  - III horas extras.
- 2.3 As competências e atribuições dos profissionais Contratados são as previstas na Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, nos termos do Anexo II deste Edital.

## 3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:

- **3.1** São requisitos para a inscrição:
  - a) ser brasileiro nato, naturalizado ou em processo de naturalização;
  - b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - c) estar em dia com as obrigações e encargos militares, para os candidatos do sexo masculino;
  - d) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos.

## 4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1 Antes de se inscrever no processo de contratação, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e se certificar de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

  E 

  4.2 - As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente no seguinte endereço: Avenida Manoel exigidos para a contratação.
- 4.2 As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente no seguinte endereço: Avenida Manoel de Ribas, Centro, entre os dias 01/09/2023 à 15/09/2023 das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, e online pelo site www.novaesperanca.pr.gov.br aba Concurso e Processos Seletivos entre dia 01/09/2023 à 15/09/2023 e online pelo site www.novaesperanca.pr.gov.br aba Concurso e Processos Seletivos com abertura às 8h30 do dia 01/09/2023 e encerramento às 16h30 do dia 15/09/2023.

  4.3 Juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

  a) Cédula de identidade (original e cópia);
  b) Cadastro de Pessoa Física CPF (original e cópia);
  c) Documento comprobatório da escolaridade (certificado e/ou diploma) exigida como pré-requisito ao cargo pretendido (original e cópia);
  d) Documento comprobatório de tempo de serviço carteira de trabalho (original e cópia) ou serviço carteira de trabalho (original e cópia)
- - d) Documento comprobatório de tempo de serviço carteira de trabalho (original e cópia) ou Declaração expedida por empresa regularmente constituída firmada pelo seu representante legal em papel timbrado, constando o CNPJ e o período da contratação e a função desempenhada, que comprove o serviço prestado e experiência profissional na área pleiteada (firma reconhecida). Não será contado como tempo de serviço período de estágios.



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- 4.4 Os candidatos que possuírem Ensino Superior, títulos de aperfeicoamento profissional e tempo de serviço na área, também deverão apresentar os documentos no ato da inscrição, como indicado abaixo:
  - a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior: (original e cópia)
  - b) Títulos de aperfeiçoamento profissional certificados de cursos na área (original e cópia);
  - c) Documento comprobatório de tempo de serviço carteira de trabalho (original e cópia) ou Declaração expedida por empresa regularmente constituída firmada pelo seu representante legal em papel timbrado, constando o CNPJ e o período da contratação e a função desempenhada, que comprove o serviço prestado e experiência profissional na área pleiteada (firma reconhecida).
- 4.5 A inscrição será formalizada mediante a entrega dos documentos necessários sendo de forma física ou online.
- 4.6 A inscrição do candidato implicará integralmente na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.7- A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações ou informações contidas no ato de inscrição sendo de forma física ou online.
- 4.8 Será permitida a inscrição por procuração, com firma reconhecida, por meio de instrumento público que deverá ser apresentado em via original e única, para cada candidato. No caso de inscrição por instrumento público, a procuração ficará retida e anexada a ficha de inscrição do candidato, caso online fica de responsabilidade do candidato documentos juntado.
- 4.9 O candidato e o respectivo procurador respondem, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 4.10 O candidato será responsável pela exatidão das informações prestadas em quaisquer documentos necessários à inscrição e, eventualmente, na contratação. Informação falsa ou não comprovada gera a eliminação sumária e o afastamento do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis.

- 5 DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

  5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas, dar se a partir da 5º vaga durante a validade do presente processo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência
- do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 6.949/2009.

  5.2 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

  5.3 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado (PSS) em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à prova de títulos, tempo de serviço e prova prática de acordo com o previsto no presente Edital.
- 5.4 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V, a seguir, e as contempladas pelo enunciado  $^{\circ}_{N}$ da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":





Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- I deficiência física alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
- II deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
- III deficiência visual cequeira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
- IV deficiência mental funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
  - a) comunicação;
  - b) cuidado pessoal;
  - c) habilidades sociais;
  - d) utilização dos recursos da comunidade;
  - e) saúde e segurança;
  - f) habilidades acadêmicas:
  - g) lazer e
  - h) trabalho:

(Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004).

- V deficiência múltipla associação de duas ou mais deficiências.
- **5.6** Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
- a) ao preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo II deste Edital, declarar que pretende participar do Processo Seletivo Simplificado (PSS) como pessoa com deficiência (PcD);
  - b) anexar junto a Ficha de Inscrição o laudo médico de acordo com o subitem 5.7;
- 5.7 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
- 5.8 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias.
- 5.9 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.





Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- **5.10** Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- **5.11** O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível nos meios oficiais de comunicação deste certame de acordo com cronograma de divulgação contido no Anexo I deste edital. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 11 deste Edital.
- **5.12** O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS), terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
- **5.13** Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada aos portadores de deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

## 6 - DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO (1ª Etapa - Classificatória):

6.1 - Os candidatos serão avaliados de acordo com a titulação apresentada, à qual será atribuída pontuação referente à escolaridade, ao aperfeiçoamento profissional e ao tempo de serviço comprovado, conforme estabelecido a seguir:

TITULAÇÃO TECNICO ESPORTIVO				
Documento comprobatório	Pontos	Pontuação máxima		
I. Certificado de conclusão de Pós-Graduação (correlatos às atribuições do cargo) valendo para pontuação no máximo 02 certificados.	25 pontos	50		
II. Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional (cursos correlatos às atribuições do cargo)	05 (cinco) pontos a cada 20 (vinte) horas de curso	25		
III. Tempo de serviço na área do cargo pleiteado	5 (cinco) pontos a cada ano	25		
TOTAL	_	100		

- **6.2 -** Para o subitem II da tabela de pontuação do item 6.1 serão contabilizados somente cursos completos e concluídos até a data da inscrição.
- 6.3 Para o tempo de serviço do subitem III da tabela de pontuação do item 6.1 serão contabilizados apenas anos inteiros, descartando-se meses excedentes.
- **6.4** A comprovação de tempo de serviço será analisada pela Comissão de Seleção, sendo aceitos somente os documentos relacionados a seguir:
  - a) para o tempo de serviço prestado em Municípios, incluindo o Município de Nova Esperança: certidão ou declaração de tempo de serviço ou contrato de trabalho cumprido em função correspondente à pretendida;
  - b) para tempo de serviço trabalhado na área privada, correlata à função do emprego pretendido:
    - **b.1)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devendo estar especificado o tempo exercido na respectiva função. As páginas nas quais consta o tempo trabalhado deverão ser anexadas no ato de inscrição; ou

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/33D3-F455-9BEF-7257 e informe o código 33D3-F455-9BEF-7257

## Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

b.2) Declaração expedida por empresa regularmente constituída firmada pelo seu representante legal em papel timbrado, constando o CNPJ e o período da contratação e a função desempenhada, que comprove o serviço prestado e experiência profissional na área pleiteada (firma reconhecida).

## 7. DA DIVULGAÇÃO:

- 7.1 O Edital na íntegra, bem como todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado, será disponibilizado no site oficial do Município, no endereço www.novaesperanca.pr.gov.br, e no Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município (Jornal Noroeste) e Diário Oficial do Paraná www.imprensaoficial.pr.gov.br
- 7.2 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado (PSS), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos atos que forem publicados durante o seu período de validade.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO:

- **8.1** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
- 8.2 A Pontuação Final dos candidatos habilitados para o cargo de Técnico Esportivo será a soma das notas obtidas na Prova de Títulos e Tempo de Serviço.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 9.1 Na hipótese de ocorrer empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver pela ordem:
  - I. em relação a atividade a ser desempenhada:
    - a) maior grau de escolaridade;
    - b) maior tempo de experiência.
  - II. maior idade:
  - III. maiores encargos de família.

Parágrafo único. Quando algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

10. DOS RECURSOS

10.1 - O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão de Avaliação do Processo Solutivo Simplificado mediante requerimento, devidamento fundamentado protecolado junto ao Protecolado.

- 10.1 O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado mediante requerimento, devidamente fundamentado, protocolado junto ao Protocolo Central do Município no prazo de 02 (dois) dias na Avenida Rocha Pombo nº 1.453 Centro, ou www.novaesperanca.pr.gov.br em protocolo online seguindo rigorosamente as datas previstas neste Edital.

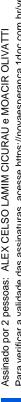
  10.2 Caberá interposição de recursos:

  a) contra o indeferimento da inscrição.

  b) contra o resultado da prova de títulos e tempo de serviço.

  10.3 O prazo para interposição do recurso é comum a todos os candidatos.

  10.4 Não serão aceitos recursos interpostos via e-mail, fax, postal ou fora do prazo.



## Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/33D3-F455-9BEF-7257 e informe o código 33D3-F455-9BEF-7257 Assinado por 2 pessoas: ALEX CELSO LAMIM CICURAU e MOACIR OLIVATTI

## \*\*\*

## Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- **10.5** Compete à Comissão de Avaliação do processo seletivo apreciar o recurso tempestivamente protocolado, desde que fundamentado e demonstre ilegalidade ou erro material.
- **10.6** O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente.
- **10.7 -** O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o nome do candidato e suas razões.
- **10.8** O resultado relativo ao deferimento ou indeferimento dos recursos serão divulgados no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Esperança PR, <a href="https://www.novaesperanca.pr.gov.br/?meio=1579">https://www.novaesperanca.pr.gov.br/?meio=1579</a> e em meio físico de comunicação, sendo o **Diário Oficial** do município a ser publicado no **Jornal Noroeste** de Nova Esperança PR. e Diário Oficial do Paraná <a href="https://www.imprensaoficial.pr.gov.br">www.imprensaoficial.pr.gov.br</a>

## 11. DA CHAMADA E REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

- **11.1** Os candidatos classificados serão convocados a medida das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e dos Órgãos de Administração Geral, constituído pelas Secretarias Municipais do Poder Executivo.
- 11.2 A contratação obedecerá a ordem classificatória devidamente homologada e publicada.
- **11.3** O contrato de regime especial de trabalho deverá ser celebrado até dois (02) dias úteis subsequentes a convocação do candidato aprovado para comprovação das condições estabelecidas neste edital e anuência à contratação, de acordo com o art. 15 do Decreto nº 3.783, de 2011.
- **11.4** O contratado deverá iniciar exercício no 1º (primeiro) dia útil subsequente a assinatura do contrato de regime especial de trabalho.
- **11.5** Os candidatos habilitados serão, a Critério da Administração Pública Municipal, contratados temporariamente, conforme ditame da legislação vigente, notadamente quanto aos termos deste Edital.
- **11.6** O Candidato classificado, quando convocado pela Administração Pública Municipal, para fins de formalização do contrato de trabalho por tempo determinado, deverá apresentar os seguintes documentos:
  - **a)** Atestado de saúde, expedido por médico, registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função objeto da contratação.
  - b) Certidão Negativa de Antecedente Criminal (Poder Judiciário).
  - c) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio (Cópia da Declaração de Imposto de Renda).
  - d) Declaração que não exerce outro cargo público (Modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas).
  - e) Certidão de Nascimento ou Casamento.
  - f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos.
  - g) Cópia dos documentos pessoais: RG, CPF, PIS, Título de Éleitor e carteira de reservista, quando homem.
  - h) Carteira de Trabalho.
  - i) Uma foto 3x4.
  - j) Conta Salário Banco Itaú.



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

11.7 - Este Processo Seletivo Simplificado não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Nova Esperança de aproveitar todos os candidatos classificados. A classificação gera apenas o direito a prioridade na contratação temporária, se necessária.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) será realizado por meio de Comissão Especial de Seleção, nomeada pela Portaria nº 15.742/2023, para essa finalidade.
- 12.2 Após a efetivação da inscrição não será anexado nenhum tipo de documentação ao prontuário do candidato.
- 12.3 A classificação homologada e publicada nos termos deste Edital é o documento comprobatório de classificação do candidato no Processo Seletivo, não sendo fornecido qualquer outro.
- 12.4 É facultada a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Poder Executivo Municipal a anulação parcial ou total deste Processo Seletivo Simplificado, antes ou após sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.
- 12.5 O prazo de vigência do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final.
- 12.6 A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos. Também não gera direito a efetivação no quadro de pessoal, e o contratado terá sua contribuição previdenciária vertida para o Regime Geral da Previdência Social (INSS).
- 12.7 Os contratos decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado poderão ser prorrogados antes do seu vencimento, pelo prazo máximo de 01 (ano), desde que devidamente justificado nos termos da Lei nº 2.161, de 2011 e Decreto nº 3.783, de 2011.
- 13.8 O contrato poderá ser rescindido pelo Município a qualquer momento em caso de:
  - a) contratação de profissional efetivo para o cargo:
  - b) determinação do Tribunal de Contas do Estado ou do Ministério Público;
  - c) atingir o limite legal de gastos com despesas de pessoal;
  - d) falta de desempenho profissional adequado;
  - e) prática de atos indisciplinares constatados:
  - e) por interesse da administração pública.
- 13.9 As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com as disponibilidades orçamentárias, conveniência e oportunidade da Administração.
- 13.10 As contratações destinam-se a suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos deste Edital.
- 13.11 O candidato deverá comunicar a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer qualquer mudança de endereço residencial ou eventuais alterações de dados constantes na ficha de inscrição.
- 13.12 As convocações serão feitas unicamente através de publicações no site do Município de Nova Esperança mantido no endereço eletrônico www.novaesperanca.pr.gov.br e por publicação no Jornal Noroeste, sendo responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.







Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- 13.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.
- 13.14 Fazem parte do presente Edital os Anexos I a VII.
  - a) Anexo I Cronograma das Atividades;
  - b) Anexo II Ficha de Inscrição;
  - c) Anexo III Atribuições do Cargo (Tecnico Esportivo);
  - d) Anexo IV Contagem de Titulação/Tempo de Serviço;
  - e) Anexo V Requerimento de Recurso;

Prefeitura Municipal de Nova Esperança, 28 de Agosto de 2023

**MOACIR OLIVATTI** Prefeito Municipal

## **ALEX CELSO LAMIM CICURAU**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## **ANEXO I**

## Cronograma das Atividades

DATA	ATIVIDADE	
01/09/2023	Publicação do Edital	
01/09/2023 á 15/09/2023	Período de inscrições	
19/09/2023 Publicação das inscrições		
19/09/2023 á 20/09/2023	Período de Recursos das inscrições	
22/09/2023	Homologação das inscrições	
22/09/2023	Publicação da Classificação da Prova de Títulos e Tempo de Serviço	
22/09/2023 á 25/09/2023	Período de Recurso da Prova de Títulos e Tempo de Serviço	
29/09/2023	Publicação Pós Recursos da Prova de Titulo e Tempo de Serviço	
29/09/2023 Homologação do Resultado final		



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## **ANEXO II**

## Ficha de Inscrição

## À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2023

Nº do PSS: 007/2023	Candidato:			
Tipo da Vaga	Ampla Concorrência [ ] PCD [ ]			
Cargo: Técnic	o Esportivo			
Data de nascime	ento:/	Telefone: ( )		
Escolaridade:				
Estado civil:		Célula de identidade nº:		
Título eleitoral n	2:	CPF nº:		
Endereço:				
E-mail:				
Documentos and	exados a esse requerimento:			
				_
	sua inscrição no <b>Processo Sel</b>			OLIVATT
deciarando que	sua inscrição no <b>Processo Sel</b> o conhece e se submete a tod e em demais disposições aplicávei	ias as condições estipulad	nº <b>007/2023</b> para as no Edital, do o Nestes termos, pe	de deferiments
		Nova Esperança,	de	, de 202 <mark>§</mark> ,
				de 2023., de 2028., , special de 2023.
	Assin	atura do Candidato		2 pessoas:



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## ANEXO III

## Atribuição do Cargo

CARGO: Tecnico Esportivo				
Código do Cargo:				
CBO: 224125	Carga horária: 30 horas semanais			
Ref. Salarial Inicial: nível 01 da tabela de nível superior	Jornada:6 horas			
ESCOLARIDADE EXIGIDA				
Graduação em Educação Fisica ou areas afim				
Descrição sumária das tarefas do cargo				
Ensinar atividades físicas e técnicas desportivas; planejar e executar competições esportivas				

## Descrição detalhada das tarefas que compõem o cargo

- Planejar, organizar, dirigir e executar atividades de cultura física, recreação e desportos;
- 2. Desenvolver programas de recreação e iniciação esportiva, visando a integração social e o desenvolvimento psicomotor da criança e do adolescente;
- 3. Manter atualizado o registro de entidades e instituições de caráter recreativo e desportivo do Municipio;
- 4. Incentivar a pratica do esporte e das atividades recreativas, no sentido de melhorar a qualidade de vida da população em geral;
- 5. Apoiar as manifestações culturais, esportivas e recreativas, promovendo o seu desenvolvimento;
- 6. Promover, organizar e dirigir competições esportivas de abrangência municipal;
- 7. Efetuar testes de avaliação fisica;
- 8. Elaborar relatório das atividades desenvolvidas;
- Coletar dados sobre a realidade municipal, que possam subsidiar projetos ou atividades referentes a educação fisica, recreativa e esportiva;
- 10. Executar atividades escolares diversas na area de educação fisica;
- 11. Zelar pela conservação dos materiais e equipamentos sob a sua responsabilidade;
- 12. Realizar treinamento na area de atuação, quando necessario;
- 13. Promover levantamento e propor a execução de estudos e projetos de construção, ampliação ou reforma de instalações destinadas às atividades esportivas e recreativas;
- 14. Executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo;
- 15. Ministrar ginástica laboral para os servidores municipais;
- 16. Cumprir programas elaborados pela área, visando proporcionar atividades de Educação Física aos usuários da PMNE, escolas e unidades atendidas pelo Município;
- 17. Exercer atividades de orientação técnica para o preparo de equipes do Município nas varias modalidades esportivas;
- 18. Programar e executar atividades de recreação para a comunidade em geral;
- 19. Elaborar relatórios técnicos em sua área de especialidade;
- 20. Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- 21. Executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- 22. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
- 23. Cumprir e fazer cumprir as decisões superiores tomadas em assuntos de sua competência legal;
- 24. Trabalhar segundo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental;
- 25. Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores; atividades de conformidade com o planejamento definido pelo setor competente;

Competências pessoais para o desempenho das funções do cargo			
Capacidade de Atualização Capacidade de expressão comunion			
Iniciativa	Inovação		
Manter postura ética e moral	Criatividade		
Liderança	Controle Emocional		



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## Requisitos para ingresso

Existência de vaga no Cargo.

Registro no CREF e em pleno direito ao exercício profissional

Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.

Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

Possuir as competências acima.



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## **ANEXO IV**

## Contagem de Titulação/Tempo de Serviço

\*O preenchimento deste documento é de responsabilidade única e exclusiva da Comissão de Processo de Seleção.

Candidato:						
№ da Inscrição: Ca		Cargo: Teci	nico Esportivo			
Tipo da Vaga	Tipo da Vaga Ampla Concorrência [ ] PCD [ ]					
	Titulaçã	o Escolarida	ade/Aperfeiçoamento e	e Ten	npo de Serviço	
Document	co comprobatório		Pontos		Pontuação máxima	Pontuação atingida
II.Diploma ou cer pós-graduação	tificado de conclusão c	de	25 pontos		50	
III.Certificado aperfeiçoamento correlatos as atrib	profissional (curso		inco) pontos a cada 20 inte) horas de curso		25	
<b>IV</b> .Tempo de ser pleiteado	viço na área do carg	5 (Ci	nco) pontos a cada ano		25	
TOTAL					100	
Situação da inscri	ção: Deferida ( ) Indefe	erida ( )				
						=
						J. V.A.A.
						- AGOIR C
	Assinatura da	a Comissão		Assi	inatura da Comissão	9 9 0
						CICURA
	Assinatura da	a Comissão		Assi	inatura da Comissão	- Cado nº 007/2023).
(Parapreenchimer	nto e assinatura dos me	mbros da Co	omissão Organizadora d	do Pr	ocesso Seletivo Simplifio	cado nº 007/2023). ≃

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/33D3-F455-9BEF-7257 e informe o código 33D3-F455-9BEF-7257 Assinado por 2 pessoas:



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## **ANEXO V**

## Requerimento de Recurso



## Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

	REQUERIMENTO DE RECURSO	
Nome:		
RG:	CPF:	
Cargo inscrito:	•	
ndereço:		
undamentação do Recurso:		
		<u> </u>
Nova Esperança, de	de 2023.	L2 pessoas: ALEX CELSO LAMIM CICURALLe MOACIR O IVATTI
		OM .
		ALLE
		ICUR
	Assinatura Candidato (a)	ELSC
		ם אַ
		Ā
		Seg